



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4912/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 271.462,99 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos termos do artigo 165, § 8º da Constituição Federal, do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017) e no artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017).

Considerando que os recursos para abertura deste crédito orçamentário serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentária, conforme o Art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64 e;

Considerando que a finalidade do crédito é suprir as necessidades da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde e;

Considerando que a autorização para a abertura dos referidos créditos suplementares consta da própria Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1799/2017), assim como da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1798/2017).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.462,99 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2028 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
243 - 319011 - Fonte 00494 - Vencimentos e Vantagens Fixas	33.000,00
10.301.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
195 - 319011 - Fonte 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas	38.462,99
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
211 - 319011 - Fonte 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
Total da Abertura	271.462,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2028 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
242 - 319005 - Fonte 00494 - Outros Benefícios Previdenciários	11.000,00
244 - 319016 - Fonte 00494 - Outras Despesas Variáveis	16.000,00
245 - 319113 - Fonte 00494 - Obrigações Patronais	6.000,00
10.301.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
194 - 319005 - Fonte 00303 - Outros Benefícios Previdenciários	3.462,99
198 - 319013 - Fonte 00303 - Obrigações Patronais	15.000,00
200 - 319094 - Fonte 00303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
214 - 319113 - Fonte 00000 - Obrigações Patronais	200.000,00
Total da Anulação	271.462,99

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	167
Página	03 e 02
Data	24/07/2018
Visto	Daupim Nequiza